



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 398/2007

00131

MEDIDA PROVISÓRIA 398, DE 2007

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/10/2007 às 18h30
Valéria / Mat. 46957

Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

A MP 398 é acrescida do seguinte artigo, renumerando-se os demais.

“Art.30 - Os planos de básicos de distribuição de canais de TV disciplinados pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, deverão tornar disponíveis dois canais destinados ao Poder Executivo Federal, a serem operados pela EBC, um deles para o estabelecimento da Rede Nacional de Comunicação Pública e o outro para a transmissão de atos e matérias de interesse do Governo Federal.

Parágrafo único. Caberá à Anatel regulamentar a forma do disposto no **caput** às atuais e futuras outorgas, sem prejuízo de sua aplicação imediata.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se destina a incluir um novo artigo à MP 398 de forma a garantir que o Sistema Público de Comunicação a ser instituído pela EBC tenha canais no espectro de radiodifusão.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2007.


DEPUTADA LUIZA ERUNDINA
PSB/SP

